



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

Termo de Referência

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura com spots de luz, bem como fornecimento de banner personalizado para realização de Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadania do Município de Fundão do Estado do Espírito Santo, que acontecerá no dia 11 de novembro de 2024, com início às 19 horas na Câmara Municipal de Fundão/ES.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação se faz necessária para a organização de um evento solene com intuito de entregas de honrarias para as pessoas que serão homenageadas pela Câmara Municipal de Fundão/ES.
- 2.2. Considerando aprovação do Requerimento n.º31/2024 na Sessão Ordinária n.º 16/2024 onde se aprovou a realização de Sessão Solene na data de 11 de novembro de 2024 (segunda-feira), às 19h, na Câmara Municipal de Fundão, para entrega de títulos de cidadania do município.
- 2.2.1. A elaboração deste instrumento se faz necessária conforme o Requerimento n.º 31/2024 do Presidente desta Casa de Leis, na forma dos artigos 147 e 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

“Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto á competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies: I - sujeitos apenas a despacho do Presidente; II - sujeitos á deliberação do Plenário. (...)

Art. 127. As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação do Plenário, para o fim específico que lhes for determinado, inclusive para solenidades cívicas e oficiais.

§ 1º As sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, e não haverá Expediente e Ordem do Dia, sendo inclusive dispensada a leitura da ata e a verificação de presença.

§ 2º Nas sessões solenes não haverá tempo determinado para o encerramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º Será elaborado, previamente e com ampla divulgação, o programa a ser obedecido na sessão solene, podendo, inclusive, fazer uso da palavra autoridades, homenageados e representantes de classe e de entidades ou instituições regularmente constituídas, a critério do Presidente da Câmara.

2.3. A finalidade do objeto é deixar um ambiente esplêndido para os homenageados, familiares e, amigos. Tal evento servirá como lembranças e momentos de grande importância na vida das pessoas, como uma forma de agradecimento do Município de Fundão para as pessoas que já contribuíram ou ainda contribui para o seu crescimento.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Arrumação de ambiente para realização da sessão solene de entrega de títulos, com os seguintes serviços inclusos: • Locação de 2 (duas) estruturas: uma será de 5x2m e a outra será de 2x2m; • Acompanhado com spot de luz; O spot de luz será para ambas as estruturas, sendo 05 (cinco) para a estrutura maior e 02 (dois) para a menor.	SERVIÇOS	01
02	Banner personalizado: • Dois banners personalizados; • Tecido de tactel 100% poliéster; • Um banner vai ser de 5x2m para ser colocado na estrutura maior e outro banner vai ser de 3x2m na estrutura menor; • Banner com ilhoses para fixação; • Layout do banner será enviado para a empresa vencedora do certame.	FORNECIMENTO	02

4. RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta comercial poderá ser apresentada em formulário fornecido pela Câmara, ou, formulário elaborado pela própria empresa ou respondido pelo arquivo enviado.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.2. A proposta comercial deverá trazer os seguintes elementos:
- a) Validade mínima de 60 (sessenta) dias;
 - b) Assinatura do responsável pela proposta;
 - c) Documentos do representante legal da empresa (CPF e RG);
 - d) Carimbo de CNPJ;
 - e) Valor unitário de produto expresso em Real (R\$);
 - f) Valor global da proposta, expresso em Real (R\$);
 - g) Marca do produto ofertado;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS OBTIDAS

- 5.1. Considerando a importância em atender ao princípio da economicidade e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, será vencedora a proposta comercial que apresentar o menor valor global de seus itens.

6. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE

- 6.1. A sessão ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024 às 19 horas, na Câmara Municipal de Fundão, situada na Rua São José, nº 135 – 2º Andar, Centro, Fundão/ES.
- 6.2. Os serviços de arrumação da estrutura do ambiente e a instalação do banner deverão ser iniciados no dia anterior, após as 13h00min, e estarem completamente prontos, no local de realização da Sessão Solene, no máximo, às 16h00min do dia 11 de novembro de 2024.
- 6.2.1. Não serão aceitos produtos diferentes do especificado neste TR.
- 6.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios e materiais compatíveis com o descrito no Termo de Referência.
- 6.4. A Câmara Municipal de Fundão emitirá Autorização de Execução de Serviços.
- 6.5. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 6.6. Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.7. Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.
- 6.8. A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo a CONTRATANTE pelos eventuais prejuízos causados a esta.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento somente será processado mediante apresentação de todas as certidões necessárias à **comprovação de regularidade fiscal** do fornecedor.
- 7.2. O pagamento será realizado após a conferência dos produtos solicitados, mediante apresentação de Nota Fiscal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação vigente, em especial os termos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações correlatas.
- 8.2. Os valores dos itens não poderão ser modificados após ser conhecido o vencedor.
- 8.3. Fica extremamente claro que em uma eventual distorção dos preços do mercado, os valores dos itens citados em hipótese alguma serão alterados.